



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 201/2023 AO PLO Nº 177/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 177/2023, *que* “denomina “Creche Municipal Dr. Cyro de Andrade Lima” a creche a ser instalada no endereço que especifica, Bairro do Pina, município do Recife.”; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 177/2023, da autoria do Vereador Romerinho Jatobá, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O projeto de lei denomina “Creche Municipal Dr. Cyro de Andrade Lima” a creche a ser instalada no endereço que especifica, Bairro do Pina, município do Recife.

A Proposição foi lido no expediente do dia 07/08/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 21/08/2023. A propositura não recebeu emendas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 287, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

II – VOTO

Esta proposição tem por objetivo prestar a devida homenagem ao saudoso Cyro de Andrade Lima, era natural do Recife, se formou em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 1953, especializando-se em Gastroenterologia.

Dr. Cyro também era Professor Aposentado do Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal de Pernambuco, como também era filiado à Associação dos Docentes da UFPE (ADUFEPE) desde 16 de setembro de 1986.

O Médico foi Secretário de Saúde entre os anos de 1987 e 1990, na segunda gestão do ex-Governador Miguel Arraes (PSB), à frente do Executivo Estadual, depois da anistia e volta do exílio de Arraes.

Na sua gestão à frente da Secretaria Estadual de Saúde, Dr. Cyro cedeu a primeira área física para a criação do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Fiocruz PE, hoje Departamento de Saúde Coletiva. Na época, o NESC iniciou suas atividades no Hospital Pedro II, na Ilha do Leite.

O ex-gestor é pai da ex-Primeira-Dama de Pernambuco Renata Campos, sogro do ex-Governador Eduardo Campos, e avô do atual Prefeito do Recife João Campos.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), na pessoa do Conselheiro Marcos Loreto, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Cyro, que foi aprovado por unanimidade. Loreto falou do homenageado como um grande





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

parceiro da Fiocruz e um apoiador decisivo para a consolidação do grupo de estudos de saúde coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães, que mais tarde viria a ser o atual Departamento de Saúde Coletiva, e do seu trabalho como médico da família em Vitória de Santo Antão, atendendo aos pacientes mais necessitados.

O Conselheiro destacou em sua fala: “Dr. Cyro sempre foi considerado um grande humanista, uma pessoa bastante afável, cordial, e foi um profissional profundamente comprometido com a ética médica e elogiado por todos que com ele conviveram.”

Já a Vice-Presidente do TCE-PE, Conselheira Teresa Duere, comentou que o “Doutor Cyro”, como era conhecido, via a Medicina não como profissão, mas como um sacerdócio. Ela lembrou a convivência com ele no período em que trabalhou com Dom Helder Câmara, de quem foi médico, no período de maior agravamento de seu estado de saúde. a Conselheira destacou em sua fala: “Ao sair, ele ia sempre atender todos os pobres que ficavam às portas e no entorno da Igreja das Fronteiras, residência do então Arcebispo de Olinda e Recife. Dali levava-os a clínicas e hospitais e, se fosse necessário, até os alimentava.”

Além disso, Teresa Duere enfatizou o trabalho voluntário que o Médico fazia em Vitória de Santo Antão e complementou que, durante anos, duas vezes por semana, Cyro de Andrade saía de Recife para atender os mais pobres daquela localidade, sendo uma referência para todos nós por suas atitudes, dedicação e comprometimento à profissão.

O Dr. Cyro faleceu vítima de um acidente vascular cerebral (AVC), na casa da família, no dia 24 de julho de 2022, no Bairro de Dois Irmãos, Zona Norte do Recife.

Quanto à legalidade, a competência do município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art.6º, I, da LOMR e no art.30, inciso I da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

“Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.

Por fim, a propositura não padece de vícios jurídicos de legitimidade, competência ou iniciativa. A matéria mostra-se adequada para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLO n.º 177/2023.

Recife, 5 de setembro de 2023.

ZÉ NETO
Presidente / Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PLO n.º 177/2023, de autoria do vereador Romerinho Jatobá.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 6 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente/
Relator

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

